Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/84

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa aprovou e eu, presidente, de acordo com o determina o Regimento Interno, art. 18, parágrafo único, inciso XXXIII promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 16% (dezesseis por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa, a partir de 1º de fevereiro de 1984.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desra resolução são devidos a partir de 1º de fevereiro de 1984, de conformidade com a Lei Municipal nº 821 de 9 de dezembro de 1983, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1984

Bento de Farias
Presidente